



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 51/ 2019

-----Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

-----Torna público, para cumprimento do estipulado no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, de que, em reunião do executivo, realizada em 04 de novembro do corrente, foram tomadas as seguintes deliberações, com eficácia externa: --

-----Aprovar, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 21 de outubro de 2019.-----

-----Deliberar, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23/10/2019, que aprovou o projeto de execução designado por "Expansão de Área de Acolhimento Empresarial" na União de Freguesias de Pico de Regalados, Gondães e Mós, concelho de Vila Verde.-----

-----Deliberar, por unanimidade, ratificar o projeto de Reabilitação do Edifício da Antiga Escola Primária de Vila Verde e Centro de Promoção da Gastronomia e Ciências Gastronómicas, aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25/10/2019.-----

-----Deliberar, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no montante de € 2.000,00 (dois mil euros), à Associação "Laços de Amizade", para suportar a despesa com a deslocação de um grupo de pessoas a Saint-Germain-en-Coglés, entre os dias 29 de julho e 06 de agosto do corrente ano.-----

-----Deliberar, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, tendo em conta as informações técnicas constantes no processo 01/2004/655, em nome de Jeremias Freitas Fernandes.-----

-----Deliberar, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 71.º, do RJUE, por força da aplicação do disposto no nº 2, do referido artigo, referente ao processo 01/2018/157, em nome de Manuel Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

de Lima.-----

-----Deliberar, por unanimidade, emitir parecer favorável para a emissão de certidão de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, tendo em conta as informações constantes do processo n.º03/2019/772 em nome de José Carmelindo Dias Barbosa.-----

-----Deliberar, por unanimidade, emitir parecer favorável para emissão de certidão de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, tendo em conta as informações constantes do processo n.º03/2019/769 em nome de José Carmelindo Dias Barbosa.-----

-----Deliberar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 103.º, do Regulamento do PDM em vigor, reconhecer que o acerto de áreas em apreciação não prejudica o correto ordenamento do território, tendo em consideração o teor da informação do CDPO, de 16/01/2019, da informação de apreciação técnica datada de 08/10/2019 e do parecer do CDUE, de 08/01/2019 e que a presente operação urbanística mereceu parecer favorável da CMDF na reunião realizada em 30/09/2019.----

-----Deliberar, por unanimidade, aprovar as Normas Internas de Utilização e Funcionamento do Complexo de lazer de Vila Verde e Piscina Municipal da Vila de Prado.

-----Deliberar, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de utilização a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Verde.-----

-----Deliberar, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de utilização a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Associação de Pais e Encarregados de Educação e Amigos da Lage.-----

-----Deliberar, por unanimidade, aprovar o Mapa de Turnos de Serviço das Farmácias do concelho, elaborado pela ARS Norte (Administração Regional de Saúde do Norte)



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

para o ano civil 2020.-----

-----Aprovar, por unanimidade, aquisição de bens imóveis para a execução de projeto para instalação de equipamentos e área de lazer, na freguesia da Lage, tendo por referência o valor da avaliação realizada pelos serviços municipais (288.270,00€), devendo ser notificada a sociedade proprietária dos imóveis do valor da aquisição, bem como da minuta do contrato de compra e venda, no sentido de manifestar a aceitação. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista proferiram a declaração de voto inserta na respetiva minuta.-----

-----Deliberar por unanimidade, não exercer o direito de preferência referente ao negócio em apreciação. Mais delibera que, em transações futuras, devem ser sempre respeitadas as cláusulas contratuais identificadas no contrato inicial, nomeadamente as respeitantes ao exercício do direito de preferência e ao direito a mais valias.-----

----- Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.-----

-----E eu *N. J. J.* Coordenador da Unidade de Contratação Pública o subscrevi.--

N. J. J.
Paços do Município de Vila Verde, em 06 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara,

O presente edital é afixado pelo prazo de
dias em <u>8 / 11 / 2019</u>
retirado em <u>1 / 1 /</u>
<i>Rescato</i>
O(A) Funcionário(a)